

N.º

Assunto

Serviço

RESOLUÇÃO 01/78

Atualiza remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975, e em decorrência do Ato nº 67 de 08 de Março de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, fixada na Resolução nº 03/75 desta Câmara, passa a ser de Cr\$ 776,67 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), sendo Cr\$ 388,33 (TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS) a parte fixa, e Cr\$ 388,33 (TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS) a parte variável.

Artigo 2º - A falta do Vereador à reunião ordinária importa em desconto de Cr\$ 194,16 (CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZESEIS CENTAVOS).

Parág. 1º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Parág. 2º - A remuneração, tanto na parte fixa, como na parte variável, será paga mensalmente.

Artigo 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações.

Parág. Único - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem realizadas durante o mes.

Artigo 4º - A Câmara Municipal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao mes, exceto janeiro, por se tratar de período de recesso legislativo.

Artigo 5º - É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer ajuda de custo, representação ou gratificação.

Artigo 6º - O Vereador licenciado nos termos do artigo 38, nº III, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.1972, perderá o direito à remuneração.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento em Vigor.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Março de 1978.

Sala das Reuniões, 16 de Junho de 1978

PEDRO ANTONIO SOARES DA SILVEIRA -Presidente